

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Aviso n.º 29/2015 de 27 de Março de 2015**

---

Na sequência do despacho de S. Exa. o Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa para o ano letivo de 2015/2016 o prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio previstos na alínea a) do artigo 14.º no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro que regulamenta o Regime Jurídico de Apoio a Atividades Culturais (RJAAC), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, informa-se, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º e n.º 2 do artigo 16 do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, informo o seguinte:

**A. Destinatários do apoio**

Indivíduos com residência fiscal na Região.

**B. Montante financeiro global disponível**

As bolsas de estudo e de formação compreendem:

- a) A atribuição de um subsídio mensal equivalente a 65 % ou 40 % da remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei, pago por cada mês de frequência do curso, consoante o aluno frequente o curso em instituição localizada fora ou dentro da sua ilha de residência;
- b) A atribuição, por ano, de duas passagens de ida e volta, pela tarifa e modalidade mais económicas, entre o local de residência do aluno e a localidade onde estude, mediante a apresentação dos respetivos recibos, bilhetes de viagem e comprovativos de embarque.

**C. Prazo de apresentação das candidaturas**

As candidaturas devem ser entregues entre 1 de junho e 31 de julho de 2015.

10 de março de 2015. - Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino Meneses*.